

NOTA TÉCNICA Nº 098/2025

Assunto: Análise da instrução processual para aquisição emergencial de medicamento
Processo Administrativo nº: 119.344/2025.

Interessado: João Lucas de Castro Lisboa

Objeto: Fornecimento do medicamento Dupilumabe 300mg (Dupixent) por determinação judicial

1- INTRODUÇÃO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar a instrução do Processo Administrativo nº 119.344/2024, que trata da aquisição emergencial do medicamento Dupilumabe 300mg, em atendimento à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 202411201978. A análise foca na conformidade dos atos administrativos com os dispositivos legais vigentes, especialmente o Decreto Municipal nº 7.178/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

2- REFERÊNCIA

Foram analisados todos os documentos acostados ao memorando, com base no Decreto 7.178/2023, do município de Aracaju e Lei Federal 14.133/2021.

3- METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise instrutória consistiu na verificação sequencial dos atos administrativos, com foco na legalidade, conformidade documental e princípios da boa gestão, considerando os registros no sistema 1Doc e a atuação dos setores responsáveis.

4- FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O processo foi instaurado em decorrência de decisão judicial que determinou o fornecimento do medicamento Dupilumabe 300mg ao paciente João Lucas de Castro Lisboa, em caráter de urgência. A liminar foi posteriormente reformada para ampliação do prazo de cumprimento para 20 dias. A Secretaria Municipal da Saúde iniciou os trâmites administrativos para aquisição do insumo, com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.178/2023.

A instrução processual revela diligência e conformidade com os dispositivos legais. Destacam-se os seguintes pontos:

- a. O autorizo da Ordenadora de Despesa;
- b. Documento de formalização de demanda (DFD);
- c. A pesquisa de preços foi formalizada acompanhada de planilha estimativa;

- d. A viabilidade orçamentária foi atestada pela Coordenação Financeira, com indicação da ação, elemento e fonte de recursos;
- e. Declarações de reserva e impacto orçamentário;
- f. Termo de referência;
- g. Aviso de contratação direta;
- h. A empresa vencedora apresentou documentação completa.
- i. O parecer técnico da área aprovou o item ofertado, confirmando sua adequação às especificações;
- j. A consulta de impedimentos confirmou a inexistência de restrições à contratação da empresa;
- k. Justificativa técnica demonstrando a natureza da contratação por dispensa emergencial nos termos do art. 75,VIII da Lei 14.133/2021;
- l. Justificativa devidamente ratificada pela autoridade superior da SMS

5- CONCLUSÃO

A análise instrutória do processo administrativo nº 119.344/2025 evidencia a regularidade dos atos, a conformidade documental e a observância aos princípios da legislação vigente. Opinamos pela regularidade da celebração da referida contratação, condicionada ao atendimento das seguintes recomendações

6- RECOMENDAÇÕES

- a. Verificar a validade das certidões negativas no momento da formalização do contrato ou emissão da ordem de fornecimento;
- b. Providenciar as publicações legais;

Aracaju, 20 de outubro de 2025.

Thiago Sales de Mendonça
Matrícula: 441.009
Controle Interno

7-